

JUSTIFICATIVA SOBRE A DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", em seu Art. 25 narra que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

72
[assinatura]

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4320, dispõe sobre a definição de subvenção social:

“§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I- subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; (...).”

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se à possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de custeio.

Ainda, deve ser considerado artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

“A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições próprias, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capital.

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Pela Entidade **Sociedade Espírita Legionárias do Bem** – Berçário Dona Nina foi apresentado Plano de Trabalho com a finalidade no recebimento de subvenção no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Este tem

73


por objetivo o pagamento de despesas com pessoal, material de consumo, e demais serviços (água, luz, telefone, gás).

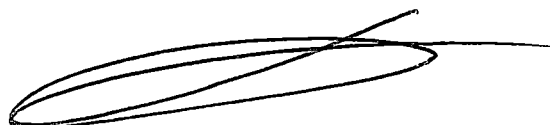
A Entidade realiza um relevante trabalho de atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social em regime de 24 horas. A meta para 2022 prevê o atendimento mensal de 30 (trinta) crianças.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão da importância da continuidade do serviço em questão.

Além disso, tem-se que a atividade executada é singular no Município, não há nenhuma outra Entidade que receba subvenção que exerça o objeto mencionado.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público

Franca/SP, 14 de dezembro de 2021.



LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Secretário de Saúde



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2022

BERÇÁRIO DONA NINA

• DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina.				CNPJ: 50.485.457 /0001-01.
Endereço: Rua Deoclides Barbosa Leme, 411,421, 431, Bairro Santa Helena.				CEP: 14.406-320.
Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14. 406-320	DDD/telefone: (16) 3720-0512	Email: bercariodonanina@gmail.com
Nome do Responsável (Presidente): Leonice Pavan Roncari			CPF: 178.240.848-76	
Órgão expedidor/UF: SSP/SP			Cargo: Presidente	
Endereço: Rua: Ana Custódio Perisse, nº 1520 – Bairro São Joaquim, Franca/SP.				CEP: 14.406-300

• DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Berçário Dona Nina.	Período de execução	
	Início: janeiro de 2022	Término: dezembro de 2022
Tipo de Serviço: Atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social.		
Local de Execução: Rua Deoclides Barbosa Leme, nº411, Bairro Santa Helena, Franca/SP. Telefone: (16) 3720-0512		
Coordenador (a): Yvone de Paula Silveira Ewbank		
Técnico Responsável – técnico do projeto: Suzana Batista de Andrade – Assistente Social – CRESS/SP: 65100		



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A Sociedade Espírita Legionárias do Bem – SELB - foi constituída em 30 de junho de 1966, com a missão de “colaborar na construção de um mundo melhor, mais fraterno, baseado nos princípios do evangelho, buscando atingir a excelência nos serviços oferecidos à comunidade”. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, que há mais de 54 anos desenvolve estratégias qualificadas para proteção de crianças, adolescentes e famílias contra ameaças e violências, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento de suas capacidades. Devido à especificidade dos serviços prestados, tornou-se referência nos seguimentos da saúde e assistência social, buscando a defesa e promoção dos direitos humanos, constituindo-se, assim, em uma instituição marcadamente voltada para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos das crianças, adolescentes e suas famílias.

Essa organização é formada por diversos departamentos, dentre eles: Berçário Dona Nina, Núcleo Dona Nina, Casa da Sopa, Farmácia Homeopática, Centro Espírita Dona Nina, Departamento Odontológico, Biblioteca, Bazar da Pechincha, departamentos de bordado, pintura, costura, promoções e divulgação.

Entre estes departamentos destaca-se o Berçário Dona Nina, que foi criado no ano de 1986, atendendo trinta crianças convalescentes, em contexto de vulnerabilidades e risco social, com idade de zero a quatro anos e onze meses, de ambos os sexos, funcionando vinte quatro horas, de segunda à sexta-feira, como um mini-hospital.

O Berçário trata das mais diversas patologias e atualmente, dentre elas, Anemia Falciforme, Sequelas da Prematuridade, Hidronefrose, Linfangioma, Síndrome Metabólica Óssea, Cardiopatias, Síndrome de Edward e Mitocondriopatia, Bronquite Obliterante, Mielomeningoceli, Meningomieloceli Lombar, Meningomieloceli Não Rota, Espinha Bífida, Erro Inato do Metabolismo, Síndrome de West, Doença do Refluxo Gastroesofágico, Malformações Congênitas da Traqueia e dos Brônquios, Hemangioma Subglótico, Síndrome Charcot-Marie-Tooth, Displasia Broncopulmonar – DBP, Broncoespasmos, Hidrocefalia, Microcefalia, Alergia à Proteína do Leite de Vaca – APLV e outras, Enterocolite – ECN, Epilepsia, realizando também pré e pós operatório, disponibilizando gratuitamente, todos os recursos necessários para recuperação da saúde e desenvolvimento global dos usuários. Ressalta-se, que devido à especificidade do serviço tornou-se referência regional.

Este serviço se estende também às famílias, possibilitando o desenvolvimento de suas competências, para a conquista da autonomia. Destaca-se que a família é primordial para o desenvolvimento do ser humano, sobretudo da criança, ressaltando que o contexto em que vivem reflete diretamente no seu desenvolvimento e



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

no quadro de saúde. Assim, a maioria das patologias que acometem as crianças, está relacionada às condições de vulnerabilidade social, vivenciadas no contexto familiar.

O trabalho visa não só o restabelecimento de saúde da criança, mas o seu pleno desenvolvimento, além do fortalecimento de vínculos e o resgate da cidadania dos integrantes da família, pois esta é considerada a principal parceira do trabalho e corresponsável pela manutenção dos cuidados de saúde da criança.

Atualmente, o trabalho da instituição atinge uma média aproximada de 180 familiares, dentre eles, pais, mães ou responsáveis legais e irmãos.

O norteador das ações e referencial para o atendimento das crianças no Berçário Dona Nina é o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que em seu artigo 4º evidencia os direitos fundamentais das crianças e adolescentes e a responsabilidade de todos em sua condução:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, o respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA, 1990).

O Estatuto também prevê que a família deve ser amparada pelo Estado para que possa arcar plenamente com suas responsabilidades e funções, além da presença atuante das organizações da sociedade civil, no que se refere ao enfrentamento da questão social, complementando o trabalho do Estado em sua função protetiva.

As políticas públicas evidenciam que a criança deve ser considerada como um indivíduo em desenvolvimento e integrante de um contexto familiar e social. Nesta perspectiva, faz-se necessário analisar a relação dos determinantes sociais com âmbito na saúde infantil, pois as iniquidades sociais refletem diretamente no desenvolvimento e no quadro de saúde das mesmas. Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, os determinantes sociais estão relacionados às condições em que uma pessoa vive, considerando os aspectos sociais, econômicos, culturais, étnico-raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e fatores de risco.

A existência deste serviço especializado para o atendimento de crianças convalescentes e suas famílias, oferecido pela instituição, faz parte de uma série de medidas, estratégias e leis que visam garantir às crianças o direito à vida, proteção e saúde.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Historicamente, a saúde da criança foi relegada pelo Estado e pela família, contudo, a partir da Constituição Federal de 1988, obteve prioridade dentro das políticas públicas brasileiras, especialmente com a construção da Agenda de Compromisso para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil (2004), da Política Nacional de Promoção da Saúde – PNPS (2006) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC (2014), além da Lei nº 8.069 (1990).

Tais mudanças vêm se direcionando com a finalidade de proporcionar à criança atenção de qualidade, voltada às suas necessidades de saúde, que possa diminuir a taxa de mortalidade e colaborar para o desenvolvimento infantil.

Nas duas últimas décadas, o descenso da mortalidade infantil e das crianças menores de cinco anos vem se efetivando na grande maioria dos países, tal como se observa no Brasil. Nesse contexto, torna-se prioritário ações programáticas para qualidade de saúde materno infantil, assim como na melhoria das condições de saúde das crianças que sobrevivem, o que implica garantir seu crescimento e desenvolvimento pleno.

No que diz respeito ao desenvolvimento infantil, os avanços alcançados pela neurociência, biologia molecular, epigenética e pelas ciências comportamentais e sociais, evidenciam que as experiências da criança em sua primeira infância influenciarão em sua aprendizagem, condições de saúde ao longo de sua vida, capacidade de produtividade econômica e em seu papel como cidadão responsável. Segundo Oliveira (2001): Isso acontece porque nos primeiros anos de vida, define-se a arquitetura cerebral do ser humano, não somente como resultado de um processo natural de maturação, mas como um intenso processo de interação dos estímulos ambientais com o potencial biológico da criança. Nessa fase da vida, estímulos positivos, que beneficiam o desenvolvimento e estímulos negativos, que prejudicam, são determinantes do desenvolvimento.

Portanto, a criança deve ser compreendida como um sujeito social com características, necessidades e vulnerabilidades peculiares, dado seu intenso processo de desenvolvimento, bem como, com vulnerabilidades decorrentes das condições materiais de vida e do cuidado que recebe, uma vez que estes garantem ou não, oportunidades para seu desenvolvimento.

Segundo Victória (2008): “Estudos comprovam que o atraso no desenvolvimento infantil está associado às situações socioeconômicas como pobreza, baixa escolaridade, condições precárias de moradias, desnutrição e falta de acesso a recursos educacionais e de saúde”. Portanto, o desenvolvimento infantil deve ser uma prioridade das políticas públicas, em particular na primeira infância, o que demanda o compromisso de toda sociedade e o incremento de políticas que visem diminuir as iniquidades dos determinantes sociais e busquem



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

atender às necessidades de saúde conforme o grau de vulnerabilidade. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.

Apesar dos avanços na área da saúde, o acirramento das desigualdades sociais propicia o enfrentamento de diversos desafios para que ocorra a integralidade no cumprimento e garantia dos direitos das crianças.

Visando suprir estas necessidades, além das políticas públicas de saúde criadas, foram realizadas parcerias com a sociedade privada, originando as Organizações Não Governamentais – ONGs, que trabalham na prevenção, proteção e promoção de saúde.

Essa realidade também é vivenciada no Município de Franca-SP e diante da perspectiva de inúmeras crianças que vivenciam violações de direitos, justifica-se a Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina oferecer um serviço que vise desenvolver ações para superação destes desafios, com foco primordial no tratamento de saúde das crianças e seu desenvolvimento integral.

Vale ressaltar, que as mesmas vivenciam um contexto de vulnerabilidade social e desproteção, nesse sentido a instituição considera a família como principal protagonista no tratamento das crianças, investindo no atendimento do núcleo familiar proporcionando recursos para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a conquista da cidadania, o desenvolvimento da autonomia, autoestima, capacidade de decisão e planejamento de vida, além de capacitá-las nos cuidados dos filhos, quando os problemas de saúde destes exigem cuidados especiais, trabalhando com a prevenção e acompanhamento de famílias, buscando a defesa e promoção dos direitos humanos.

Diante dessa perspectiva e de inúmeras crianças que vivenciam violações de direitos, propõe-se desenvolver um trabalho voltado à saúde e educação infantil.

Para dar sustentabilidade ao trabalho, a Sociedade Espírita Legionárias do Bem busca incentivar e consolidar a cultura e o trabalho voluntário, mobilizando as pessoas que queiram fazê-lo, promovendo o exercício consciente da solidariedade e cidadania, transformando necessidades sociais em oportunidades de participação voluntária.

Devido à amplitude do trabalho desenvolvido por esta instituição e a especificidade dos serviços, os quais demandam profissionais capacitados, a intensa captação por recurso se configura de maneira extremamente



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

relevante, a fim de garantir a qualidade na execução de suas atividades atingindo a comunidade de forma eficiente.

Segundo Bocchi (2013), o “alargamento das finalidades” do terceiro setor, o torna cada vez mais profissional em âmbito de organizações empresariais assumindo sua função no desenvolvimento sustentável, para que assim possa executar um trabalho que, majoritariamente, se configuraria como melhor estruturado que o próprio Estado.

Portanto, torna-se essencial o investimento na qualidade dos direitos sociais, executados cada vez mais pelo terceiro setor, a fim de garantir a contemplação destes em sua plenitude.

• OBJETIVO GERAL

Oferecer atendimento integral a criança convalescente e sua família, visando a superação da situação de vulnerabilidade e risco social.

• OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar o desenvolvimento infantil em suas múltiplas dimensões, principalmente no que diz respeito à saúde.
- Trabalhar com as famílias a conscientização do seu papel de agente de cooperação durante o período de acolhimento da criança;
- Contribuir para a construção da autonomia, fortalecimento de vínculo e o desenvolvimento familiar, possibilitando o retorno da criança para a família, quando essa medida não significar risco para a mesma.

• META:

Atendimento mensal de trinta crianças.

• PÚBLICO ALVO:

O público alvo do Berçário Dona Nina são crianças convalescentes, com idade de zero a quatro anos e onze meses, de ambos os sexos, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de apoio em sua função protetiva.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

Como beneficiários indiretos, temos as famílias das crianças atendidas pelo Berçário Dona Nina, como também aquelas que tiveram alta, porém necessitam de um acompanhamento próximo, visando o desenvolvimento familiar e proteção das crianças.

• METODOLOGIA:

O Berçário Dona Nina desenvolverá uma metodologia participativa e formativa, pois estimulará a atitude ativa dos usuários na busca do conhecimento, facilitando o desenvolvimento de competências e habilidades. A partir dessa perspectiva, permite-se a atuação efetiva dos familiares no processo de desenvolvimento das crianças, valorizando o conhecimento e as experiências das mesmas e de seus familiares, envolvendo-os na discussão, identificação e busca de soluções para os problemas cotidianos.

Dentro dessa metodologia possibilitará o diálogo e a escuta qualificada, com o principal objetivo de promover a participação e a reflexão.

A metodologia será desenvolvida tendo como suporte teórico o pensamento sistêmico¹. Para tal, utilizará uma perspectiva construcionista social e dialógica, que considera o conhecimento como construção coletiva, social e colaborativa e não como informação a ser transmitida, ou seja, intercambiável ao longo do processo, tomando forma de reflexão na ação recíproca. Os profissionais são considerados facilitadores de processos de aprendizagem cotidiana, dinâmica, contínua, para a vida toda.

No tocante à admissão de crianças no Berçário Dona Nina, esta pode ser espontânea sendo realizada pela família, quando a mesma busca a instituição ou por meio de determinação judicial e encaminhamentos da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Franca - APAE, Ambulatório de Crianças de Alto Risco - ACAR, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Conselho Tutelar, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, entre outros, devido às patologias, desproteção e risco social.

Vale ressaltar, que esses órgãos são parceiros importantes da instituição no atendimento das crianças do Berçário Dona Nina, pois que o mesmo trata as mais diversas patologias - Microcefalia, Hidrocefalia, Paralisia Cerebral, Cardiopatias, Síndrome de Edward e Mitocondriopatia, além de tratamento pré e pós-operatório, entre outros – e essa parceria é de fundamental importância para promover um atendimento pleno aos usuários.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Ao solicitar a vaga na instituição, os pais e responsáveis passarão por entrevista com a assistente social e enfermeira, que nesse primeiro contato, colhem informações acerca da situação familiar, social e de saúde da criança.

Após a entrevista social, será realizado uma visita domiciliar, sendo esta um instrumental importante utilizado em todo período de atendimento, pois possibilita o conhecimento do ambiente em que vivem as crianças, a construção de vínculos da equipe com a família, criar laços de confiança, entender a dinâmica familiar, a fim de construir estratégias de ação.

Posteriormente, a admissão é resolvida em conjunto pela equipe técnica e a coordenação do Berçário Dona Nina.

A coordenadora e a equipe técnica farão uma entrevista com o responsável legal, quando serão preenchidos documentos e os responsáveis serão informados sobre as normas de funcionamento da instituição.

Uma equipe multiprofissional fará a avaliação por ocasião da acolhida e durante o período em que durar o atendimento no Berçário, com a finalidade de investigar os aspectos que deverão ser trabalhados na recuperação da saúde, assim como na superação da vulnerabilidade social.

Após a admissão, a assistente social e enfermeira elaborarão um prontuário social e de saúde, onde serão anotadas as evoluções e observações importantes para realização de procedimentos eficazes.

Dando continuidade ao trabalho, a criança passará por avaliação médica para elaboração de diagnóstico, criando um plano de terapia que será seguido pela equipe de enfermagem, este método incluirá a verificação da necessidade de encaminhamento à rede privada e municipal para realização de exames e especialistas, dentre outros, procurando atender a necessidades do paciente.

Importante ressaltar, que todo atendimento é individualizado, respeitando as características e possibilidades de cada criança.

O Berçário disporá de uma rotina estruturada, flexível, elaborada pela coordenadora, enfermeira, psicóloga e pedagoga, que inclui ações terapêuticas e educacionais simultâneas.

Os atendimentos voltados para saúde serão desenvolvidos por técnicas de enfermagem, sob supervisão de enfermeiras, que promoverão formação continuada para as funcionárias que lidam diretamente com as crianças.

Os cuidados diários das mesmas realizar-se-ão por babás, que além desta formação, participarão de capacitações oferecidas por uma psicóloga/pedagoga com formação na pedagogia curativa, em reuniões



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

quinzenais, promovendo um suporte teórico pautado na pedagogia Waldorf¹, assim como a construção do plano pedagógico, que procurará integrar de maneira holística o desenvolvimento físico, espiritual, intelectual, com foco no desabrochar progressivo nesses três constituintes de sua organização.

Observa-se que o plano será considerado a “espinha dorsal” do trabalho educativo e consistirá em atividades que visem o desenvolvimento global das crianças e suas necessidades de aprendizagem, estimulando a construção de hábitos saudáveis. Identificando-se dificuldades no desenvolvimento, serão oferecidos recursos e estimulações para saná-las, destacando, que essa situação é recorrente, devido aos problemas de saúde e o contexto em que vivem.

Ressalta-se que o Berçário Dona Nina promoverá todos os recursos necessários para a recuperação da saúde da criança, disponibilizando além de uma equipe capacitada nesse seguimento, remédios, vacinação, alimentação adequada, equipamentos, órteses, cadeiras de roda, entre outros meios para minimizar as necessidades das mesmas. Disporá de uma equipe de profissionais voluntários para dar completude ao atendimento, entre eles: pediatras, dentistas, médicos, fisioterapeutas, nutricionista, fonoaudiólogas, psicólogos, advogados, entre outros.

O funcionamento de vinte quatro horas garantirá às crianças, com quadros graves de saúde, um atendimento de qualidade com profissionalismo. Visando a preservação do vínculo familiar, serão disponibilizadas visitas de dois familiares às terças e quintas-feiras, das 15h às 16h.

A rotina matinal será iniciada com a chegada das crianças, que serão recebidas por técnica de enfermagem educadoras, que após recolherem informações com seus responsáveis sobre o estado geral das mesmas,

¹ A perspectiva Waldorf parte do princípio de que o ser humano não está determinado exclusivamente pela herança e pelo ambiente, mas também pela resposta que do seu interior é capaz de realizar, de forma única e pessoal, a respeito das impressões que recebe do mundo, pois não nasce com todas as suas aptidões desenvolvidas, sendo portador de um potencial de predisposições e capacidades que se desenvolvem ao longo de sua vida. Partindo desse entendimento, essa pedagogia visa à formação integral do Ser Humano, pretendendo desenvolvê-lo harmoniosamente em todos os aspectos: inteligência, conhecimentos, vontade, ideais sociais, moral, a fim de despertar todas as suas qualidades e disposições inatas, e estabelecer um relacionamento sadio com o seu meio, com a natureza, com a sociedade e com o universo. Com a educação integrada, a criança aprende a não dissociar os seus pensamentos, sentimentos e ações. Poderá tornar-se um adulto equilibrado e coerente.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

realizam o banho para aquelas que dormem no Berçário, trocando àquelas que vão para seus lares no final da tarde, preparando-as para as atividades do dia. Nesse período, outra técnica de enfermagem, fraciona as medicações, a serem ministradas, preparando as dietas que serão utilizadas.

As crianças são acolhidas com músicas e a seguir inicia-se o café da manhã e dieta conforme prescrição médica, estimulando o bom comportamento à mesa e a alimentação saudável. Logo após a primeira refeição do dia, as crianças iniciam suas atividades de acordo com a faixa etária, tendo como propostas o desenvolvimento dos sentidos, os movimentos do corpo e estimulação, a interação e criatividade.

As brincadeiras serão atividades diárias na rotina das crianças, com momentos de faz de conta, contação de histórias, roda, jogos coletivos com regras, jogos de encaixe, quebra-cabeça, jogos verbais, brincadeiras no parquinho, na sala e em todo e qualquer lugar. Brincar é a linguagem por excelência da criança e variadas experiências e vivências diárias possibilitam inúmeras aprendizagens, além da superação dos desafios, da interação com o outro.

Vale ressaltar, que o desenvolvimento precoce só se efetivará se o cérebro, ainda moldável, receber os estímulos apropriados para favorecer o seu desenvolvimento e a estabilidade sócio emocional da criança.

Após as atividades pedagógicas, será realizada uma roda rítmica, com canções e parlendas que proporcionarão um relaxamento ideal para que as crianças se preparem internamente para o almoço, afim de que se ordenem para sentar à mesa, onde serão incentivadas a independência das crianças nas refeições.

Posteriormente, iniciará a escovação de dentes, trabalhando, nesse momento, muitos aspectos dentro do estágio do desenvolvimento da dominância, coordenação motora fina, hábitos saudáveis, enfatizando a importância da construção da autonomia nestas pequenas atividades do dia a dia.

A rotina vespertina se iniciará com o soninho das crianças, criando um ambiente propício para que elas adormeçam tranquilamente.

Quando despertarem, tomarão o lanche seguindo a mesma orientação das outras refeições, com cantigas e estímulo à independência.

Logo após, realizarão as atividades programadas para o dia, voltadas para a consciência corporal, atividade plástica, artística, modelagem, rodas de músicas e parlendas, contação de histórias ou brincadeira livre no parque, horta, culinária, cantinhos de épocas do ano, enfatizando datas comemorativas e culturais, além de passeios, dentre outras. Serão proporcionadas situações nas quais as crianças tenham a oportunidade de se



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

perceber como indivíduo, de aprender a conviver e respeitar o outro e de, gradualmente, ser capaz de cuidar de si e tomar decisões, falar, perguntar, argumentar.

Em seguida jantarão, e o procedimento seguirá o padrão das outras refeições, cantarão algumas músicas, farão uma oração de agradecimento e serão incentivadas à independência ao comer.

Após o jantar, escovação e higienização, realizarão atividades introspectivas, visando o relaxamento e preparo para repousar.

As crianças que dormirão na instituição serão encaminhadas para os dormitórios após as atividades, as demais são entregues para seus responsáveis pela equipe de enfermagem que os manterão atualizados sobre o estado de saúde das mesmas, disponibilizando a medicação para continuidade do tratamento em casa.

Durante todo o período em que as crianças permanecerem no Berçário, a equipe de enfermagem desenvolverá uma programação voltada para os cuidados de saúde das mesmas de acordo com as orientações médicas dos profissionais da Instituição e da Rede Municipal de Saúde, tais como: ministrar remédios via oral, dieta enteral via gastrostomia, lavagem nasal, inalações, puff, curativos, assim como estimulações, realização semanal de pesagens e medidas das crianças, entre outros. Importante esclarecer, que após o término da administração dos medicamentos, serão efetuadas limpeza e esterilização dos equipamentos utilizados. Colherá também informações com a equipe acerca de possíveis intercorrências, efetivando anotações nos prontuários para futuras passagens de plantões e acompanhamento médico da evolução do quadro de saúde das crianças.

As consultas médicas serão realizadas três vezes por semana com pediatra cedida pela Prefeitura e um pediatra voluntário, para investigação criteriosa de saúde, por meio de exames e diagnósticos para tratamento específico e encaminhamentos a médicos especialistas e terapias, dentre outros recursos necessários para o bem estar e saúde dos atendidos.

O Berçário Dona Nina contará também com o trabalho voluntário de nutricionista na elaboração de cardápios mensais e na avaliação nutricional das crianças, bem como, de fisioterapeutas, que acompanharão, semanalmente, o desenvolvimento das crianças e realizarão terapias de reabilitação em algumas delas. Além de contar com um quadro de voluntários da comunidade para desenvolvimento de atividades de recreação sob a supervisão de funcionários.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

No que diz respeito ao acolhimento de vinte quatro horas, este dependerá da gravidade do problema de saúde apresentado. Quando a situação que deu origem ao acolhimento não oferecer risco à criança ela retornará para seu domicílio ao final do dia e/ou aos finais de semana, fortalecendo o vínculo familiar.

Para as famílias com dificuldade de cuidados com as crianças, o Berçário oferecerá uma capacitação ministrada por profissionais da área de saúde, possibilitando que participem de seu cotidiano.

Destaca-se que o Berçário Dona Nina contará com apoio do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente com o Ambulatório de Crianças de Alto Risco (ACAR), o Ambulatório de DST/AIDS, a Farmácia de Alto Custo (DSR VIII), o Hospital do Coração, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Ambulatório Médico de Especialidades (AME), Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto/SP (HCFMRP/USP) e até mesmo com médicos cooperados da UNIMED que sempre atendem as crianças voluntariamente.

Dentro da rotina diária estará incluída a saída das crianças para as devidas terapias complementares oferecidas por essa rede de atendimento à saúde.

Visando o vínculo familiar, o Berçário não funcionará aos finais de semana, porém doará medicamentos e alimentos necessários para os cuidados de saúde das crianças, neste período.

Importante ressaltar, que durante as visitas domiciliares os profissionais avaliarão as condições do imóvel, disponibilizando profissionais voluntários para pequenos reparos, além de verificação de móveis, roupas e utensílios domésticos das famílias atendidas pelo Berçário e posteriormente, doarão estes recursos para as mesmas, disponibilizados pelo Bazar Dona Nina.

Destacando que na última quinta-feira de cada mês realizará a comemoração dos aniversariantes, essa será uma confraternização da instituição que reunirá todas as crianças, funcionários e membros da diretoria.

Em relação aos projetos que serão desenvolvidos pelo Berçário Dona Nina, enfatiza-se o “Núcleo Dona Nina”, cujo objetivo é desenvolver ações de acompanhamento e empoderamento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social através de visitas domiciliares e atendimentos individuais, visando sanar as causas que deram origem ao atendimento das crianças, proporcionando às famílias recursos que otimizem a construção de novos significados, capazes de ampliar a autonomia, a capacidade de resiliência e de gerenciamento da vida familiar e social.

O “Projeto Vidas em Transformação” compreenderá duas frentes de atuação ministradas por psicóloga capacitada, são elas: o trabalho socioeducativo com as famílias e a capacitação da equipe técnica da instituição.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

A primeira será composta de reuniões quinzenais com as famílias, que dentro de uma abordagem sistêmica considera a família como um sistema formado por subsistemas, que se influenciam interna e externamente, numa unidade. O sistema vem caracterizado essencialmente pela interdependência entre seus membros, o que significa que uma mudança num dos membros traz mudanças em cadeia. Consistirá também em uma metodologia reflexiva, possibilitando a construção de uma nova visão de mundo, transformação dos padrões de funcionamento familiar, ampliação da rede de apoio, resgate da autoestima, desenvolvimento da autonomia, prevenindo rupturas de vínculos familiares e superação de fragilidade, além de capacitar para os cuidados com os filhos, com perspectiva de efetivação do seu papel protetivo.

A segunda frente do projeto se constituirá de reuniões, quinzenais, para formação continuada da equipe técnica, coordenação e membros da diretoria, cujo objetivo será oferecer embasamento teórico norteador das ações de trabalho, proporcionando a compreensão do ambiente familiar, possibilitando a construção de estratégias de trabalho, ampliação da visão de mundo, desenvolvendo a criticidade, auxiliando na tomada de decisões, contribuindo para o exercício da escuta qualificada, ressaltando a indissociabilidade entre teoria e prática profissional.

Outro projeto de suma importância, será a “Educação Para uma Nova Era”, desenvolvido por psicóloga e pedagoga, com formação na Pedagogia Curativa e Pedagogia Waldorf, que promoverá reuniões, quinzenais, de capacitação e supervisão das educadoras e técnicas de enfermagem, que lidam diretamente com as crianças. O intuito destes encontros será o de oportunizar a compreensão das etapas de desenvolvimento infantil, oferecendo recursos adequados às crianças na primeira infância, além de auxiliar na construção do plano pedagógico da instituição, adquirindo novas habilidades de trabalho.

Visando o atendimento integral das crianças e familiares, oferecerá ainda, tratamento odontológico, gratuito, na própria instituição, com principal objetivo de atender as crianças do Berçário Dona Nina e suas famílias, em nível profilático, bem como os funcionários da instituição e a comunidade economicamente vulnerável. Sua missão garantirá o acesso ao tratamento odontológico, além de capacitar os funcionários da instituição quanto aos cuidados da saúde bucal das crianças e viabilizar palestras socioeducativas relacionadas à temática. Para efetivação dos atendimentos, contará com o apoio de dentistas que oferecerão esse trabalho voluntariamente.

Realizará também, o projeto “Reforço Escolar” que visa auxiliar na continuação dos estudos de familiares das crianças que voltarão a estudar através de cursos supletivos, principalmente à distância. Para tanto, a



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

instituição disponibilizará do espaço físico e de voluntários, que estudarão com os interessados, buscando minimizar as dificuldades na compreensão do conteúdo ministrado.

Nessa mesma linha de trabalho, desenvolverá o projeto “Aprimoramento Educacional”, que objetiva atender as crianças e famílias, assistidas pela instituição, com dificuldades de aprendizagem ou não alfabetizadas, através de aulas oferecidas por professores contratados ou voluntários.

Oportunizará oficinas de geração de renda, mensais, às famílias atendidas pela instituição e à comunidade durante todo o ano, tais como: culinária, salgados, bolos, ovos de páscoa, alimentos saudáveis, oficinas de maquiagem profissional, dentre outras, realizadas nas dependências da instituição, que contará com a parceria de voluntários e/ou órgãos do setor público. Nessas ocasiões são trabalhadas questões de higiene, planejamento econômico, competência comunicacional, entre outros, possibilitando novos conhecimentos e habilidades para complementação da renda familiar e proporcionando um ambiente de socialização comunitária.

Ressalta-se ainda, outras atividades que serão ofertadas pela instituição, tais como, bordado, costura, pintura, distribuição de sopa, bazar da pechincha e farmácia homeopática, que se efetivarão durante todo o ano.

Para o desenvolvimento do trabalho, a instituição possui articulação com vários órgãos públicos e Organizações Não Governamentais – ONG’s, buscando a colaboração entre organizações que visem o atendimento integral à criança e sua família em suas múltiplas dimensões. Partindo do princípio da teoria sistêmica, as relações interorganizacionais emergem como resposta à complexidade das várias expressões da questão social.

Portanto, realiza um excelente trabalho em rede, sendo umas das principais estratégias para enfrentar os problemas sociais complexos, integrando a rede de proteção e promoção social do município.

A instituição, através do profissional de Serviço Social, buscará parcerias públicas e privadas, por meio da elaboração de Projetos Sociais, para efetivação dos atendimentos necessários aos usuários.

No Berçário Dona Nina trabalha-se com a centralidade familiar, que está presente nas políticas sociais, sendo justificável, pois é a partir da família que nos constituímos como grupo social e ocupamos um lugar na sociedade. No entanto, hoje as famílias são depositárias de grandes responsabilidades e novas atribuições, dessa forma, são fundamentais ações que as reforcem e auxiliem em sua função de tutela.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

O principal objetivo do trabalho com as famílias consistirá em fortalecer as potencialidades de cada um de seus membros, estimulando sua “resiliência”, ou seja, o aprendizado com a experiência vivida, possibilitando a superação das adversidades.

Trabalhará ainda, em um ambiente com tratamento humanizado e acolhedor, conforme preconiza as políticas públicas de Saúde e Social, resguardado pelo Berçário Dona Nina, que durante o processo investirá todos os esforços para o atendimento da família, pois essa é considerada a maior aliada para o tratamento de saúde das crianças.

Evidencia-se que a família é primordial para o desenvolvimento do ser humano, sobretudo da criança, ressaltando que o contexto em que vivem reflete diretamente no seu desenvolvimento, no que se refere à primeira infância e principalmente no quadro de saúde. Diante dessa realidade, a instituição disponibilizará de acompanhamento sistematizado às famílias, ressaltando, que dentre a equipe técnica, também oferecerá profissionais da área da Saúde, Psicologia e do Serviço Social, que realizarão visitas domiciliares, atendimentos individuais e grupais, com periodicidade semanal, inclusive, se necessário, após a alta do Berçário Dona Nina, pois acredita que o fortalecimento da família e dos vínculos entre seus entes serão prioritários para garantir o direito à saúde, segurança e proteção das crianças assistidas.

Para alcançar esses objetivos, utilizará o instrumental de visitas domiciliares, que serão de fundamental importância, pois esses encontros possibilitarão o estreitamento de vínculos da equipe técnica com a família, recurso esse importante para o desenvolvimento do trabalho.

O plano de atendimento individual será elaborado com base na escuta reflexiva e observação da equipe, identificando demandas, vulnerabilidades e riscos que aprofundarão o conhecimento do estado de saúde da criança, assim como da inter-relação familiar e seus padrões de funcionamento, buscando resgatar a função protetiva da família.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que a família deve ser amparada pelo Estado para que possa arcar plenamente com suas responsabilidades e funções, além da presença atuante das Organizações da Sociedade Civil, no que se refere ao enfrentamento da questão social, complementando o trabalho do Estado em sua função protetiva.

Dentre os instrumentais utilizados, destaca-se o estudo de caso, que constituirá em reuniões semanais com a equipe multidisciplinar – diretora, coordenadora, assistentes sociais, psicóloga e enfermeiras – para troca de



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

informações e reflexões em torno de cada criança ou família atendida, visando avaliação e redirecionamento das ações dentro das características de cada caso.

As equipes realizarão relatórios que discriminarão a evolução de cada caso para finalizar com uma avaliação final dos resultados obtidos.

O desligamento da criança dos serviços oferecidos pelo Berçário Dona Nina se dará através de alta médica, social ou de forma espontânea, pela família.

Devido à complexidade dos atendimentos às crianças e suas famílias, a equipe do Berçário Dona Nina participará de cursos e capacitações constantes, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do trabalho oferecido.

Com base na premissa da interdependência de todos os elementos do sistema, resulta-se a ideia de que só é possível atender adequadamente uma criança, se for adotada uma visão de conjunto, e, portanto, necessitando incluir o grupo familiar neste processo. Dessa forma, as capacitações visam oferecer recursos que englobam as crianças, suas famílias, equipe técnica e rede de atendimento socioassistencial, almejando alinhar as ações que promovam a resolução das demandas para a otimização dos trabalhos ofertados às crianças convalescentes e em risco social.

Nesse sentido, o Berçário Dona Nina cumpre papel importante e singular na prestação de serviços sociais, uma vez que, não fica restrito ao atendimento de saúde e do desenvolvimento psicossocial da criança, trabalhando também na consolidação dos vínculos familiares e comunitários, prestando um serviço de excelência para a população economicamente vulnerável, além de acolher as crianças em sua primeira infância, fase essa de extrema importância para o seu desenvolvimento completo.

Desde a sua fundação, o Berçário Dona Nina, atendeu inúmeras crianças, com trabalho voltado também para seus familiares, atingindo um número expressivo de beneficiários, apresentando propostas de superação e resolutividade para a saúde das crianças e vulnerabilidades apresentadas pelas famílias. O trabalho desta organização é reconhecido em âmbito público, pois é a única instituição que presta esse tipo de atendimento.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Como método avaliativo o Berçário Dona Nina utilizará a avaliação processual e formativa, que dará à equipe de profissionais informações úteis para a melhoria do programa desenvolvido.

Para verificação do impacto diante dos objetivos propostos serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, que possibilitarão, aos responsáveis pelo trabalho, as tomadas de decisões, e quando necessário, o redirecionamento das estratégias de atendimento, ressaltando que os indicadores qualitativos exprimem resultados subjetivos, pois evidenciam transformações das ações dos indivíduos e das relações humanas efetivadas cotidianamente, que não são passíveis de quantificação. Os indicadores servirão de referência para avaliar se os objetivos propostos estão sendo alcançados, e a partir desta, construir um método estratégico para intervenção na realidade.

Os resultados serão avaliados através dos Prontuários Médicos, instrumentais de prescrição da equipe de Enfermagem, assim como registros do Serviço Social, os relatórios sociais e de visitas domiciliares, além de observação e acompanhamento realizado pela assistente social e enfermeira, trocas realizadas pela equipe multiprofissional e escuta das famílias.

Promoverá também, o monitoramento constante das atividades e caso necessário, o seu redirecionamento, por meio de instrumentais como a observação diária e o acompanhamento do desenvolvimento das crianças e das famílias. O objetivo do acompanhamento avaliativo com as famílias é observar a evolução do sistema familiar, a superação das vulnerabilidades, o desenvolvimento da família no tocante aos cuidados de proteção e bem estar de seus filhos, o que contribuirá para a recuperação e manutenção da saúde das crianças.

Confiante na qualidade do trabalho desenvolvido, ressalta-se, que o mesmo abrangerá as crianças e familiares, com o objetivo de superar as dificuldades apresentadas na ocasião da acolhida.

• DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS/ INDICADORES

Objetivos Específicos	Possibilitar o desenvolvimento infantil em suas múltiplas dimensões, principalmente no que diz respeito à saúde.	Trabalhar com as famílias a conscientização do seu papel de agente de cooperação durante o período de acolhimento da criança.	Contribuir para a construção da autonomia, o fortalecimento de vínculo, o desenvolvimento familiar, possibilitando o retorno da criança para a família, quando essa medida não significar risco para a mesma.	Promover atendimento de qualidade, visando desenvolvimento integral de todos os envolvidos com o trabalho do Berçário Dona Nina.
-----------------------	--	---	---	--



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Indicador Quantitativo	Número de crianças que recebem alta e/ou superam os problemas de saúde; Quantidade de crianças que obtiveram avanços no seu desenvolvimento.	Taxa de crianças atendidas com vinculação familiar; Quantidade de visitas domiciliares e atendimentos familiares; Número de crianças que permanecem diariamente com seus familiares; Número de familiares participantes dos eventos realizados pela instituição; Frequência nas reuniões socioeducativas.	Taxa de encaminhamento de crianças e familiares para acesso aos direitos fundamentais; O número de crianças que permanecem diariamente com seus familiares.	Quantidade de capacitações oferecidas; Número de participantes das mesmas; Taxa de funcionários que participam de palestras e encontros motivacionais; Número de funcionários que permanecem no serviço.
Indicador Qualitativo	Melhora no quadro de saúde das crianças; Evolução no desenvolvimento global da criança; Harmonização no estado emocional das crianças; Satisfação da família quanto ao atendimento do Berçário para as crianças.	Melhora nos cuidados com as crianças realizados pelas famílias; Conhecimentos construídos pelas famílias sobre o papel da instituição e os deveres da própria família; Alterações qualitativas nas atividades cotidianas realizadas entre as crianças e suas famílias; Vínculos familiares fortalecidos; Avaliação das crianças feita pelas famílias; Participação das famílias nos eventos realizados;	Demonstração de que a família é capaz de ir em busca de seus direitos, tomar decisões e lidar com situações inesperadas, traçando estratégias e efetivando alianças entre os membros familiares e a rede socioassistencial e comunitária; Capacidade de superação de fragilidades individuais e familiares; Mudança de lógica e comportamento; Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Participação efetiva e interesse de todos (crianças, famílias e equipe) nas atividades propostas.	Desenvolvimento global das crianças; Clima organizacional satisfatório para o desenvolvimento do trabalho; Melhora no envolvimento da equipe dentro do trabalho; Interação e da participação de todos os atores do serviço nas atividades cotidianas do Berçário Dona Nina; Otimização dos serviços oferecidos pela instituição.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

		Assimilação dos assuntos trabalhados nas reuniões socioeducativas.			
Instrumental	Prontuários social, médico e de enfermagem; Relatórios dos atendimentos individuais e grupais; Observação da equipe técnica e família.	Observação da equipe em visitas domiciliares e atendimentos; Feedback da família; Avaliação da equipe técnica; Observação da participação da família nos cuidados com a criança; Escuta qualificada.	Prontuários social de acompanhamento familiar Relatórios; Discussão de caso; Observação diária das famílias no que se refere à autoconfiança e autonomia (realização cotidiana das necessidades da criança); Observação; Escuta qualificada.	Atas de reuniões e capacitações; Quadro de funcionários; Observação; Escuta qualificada.	
Periodicidade	Diária/Mensal	Diário/Semanal	Diário/Mensal	Diária/quinzenal	
Responsável	Coordenação, Médicos, Equipe técnica e de Enfermagem, Babás, Rede socioassistencial.	Coordenação e Equipe técnica.	Coordenação, Equipe técnica.	Coordenação	

• CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	Dez
Admissão das crianças	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Construção de Plano de Trabalho									X	X	X	X
Reunião com Funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de Voluntários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemorações/ Atividades de lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Articulação e Encaminhamentos dos usuários para serviços da rede municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Geração de Renda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo de casos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Odontológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Psicológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação/ Capacitação continuada para equipe técnica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização de projetos para captação de recursos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tratamento de saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização e atualização de prontuário de acompanhamento de saúde das crianças	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento com famílias - "Trabalho de Fortalecimento de Vínculos Familiares"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de atividades psicomotoras, artísticas, musicais, culinária, entre outros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho articulado junto aos órgãos pertencentes ao Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação da Equipe em cursos, seminários e reuniões de formações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório de Atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

• CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
				Participantes		
				Ações		
		Ações administrativas				

[Handwritten signatures]



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.

Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

	1.1	Controle de estoque	Berçário Dona Nina	3	Duas fazem controle diário e uma realiza controle mensal	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	1.2	Cadastro e certificações	Berçário Dona Nina	2	Mantém o cadastro da entidade e demais certificações atualizadas.	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
	1.3	Contabilidade	Berçário Dona Nina	3	Realizam a contabilidade da instituição	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	1.4	Relatório de carga horária	Berçário Dona Nina	3	Contabilização de carga horária, faltas e atestados médicos, além de vale alimentação e transporte para escritório	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	1.5	Reuniões administrativas	Berçário Dona Nina	32	Discussão do andamento das atividades, para solucionar possíveis problemas	Primeiro dia de cada mês	Primeiro dia de cada mês
	1.6	Reuniões de diretoria	Berçário Dona Nina	16	Discussão do andamento das atividades dos departamentos da instituição para solucionar possíveis problemas	Quarta semana de cada mês	Quarta semana de cada mês
	1.7	Encaminhamento de gastos do Berçário Dona Nina	Berçário Dona Nina	3	Encaminhamento ao tesoureiro de contas a pagar	Realizado todos os dias	Realizado todos os dias
	1.8	Elaboração de rotina	Berçário Dona Nina	3	Construção e manutenção da rotina diária dos funcionários	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
	1.9	Manutenção	Berçário Dona Nina	2	Levantamento, encaminhamento e acompanhamento de necessidades de manutenção e reparo do prédio.	Realizado todos os dias	Realizado todos os dias
	1.10	Compras	Berçário Dona Nina	3	Levantamento, encaminhamento e conferência da lista de compras	Primeiro dia da semana	Último dia da semana
Ações junto às famílias							



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.

Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

2.1	Reuniões socioeducativas	Berçário Dona Nina	45	Encontros quinzenais para reflexão e fortalecimento de vínculos	Realizadas as quintas feiras Quinzenalmente	Realizadas as quintas feiras Quinzenalmente
2.2	Visitas domiciliares	Residências das famílias	5	Realização de visitas para acompanhamento das famílias	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
2.3	Atendimentos familiares	Berçário Dona Nina	5	Atendimento individual ou grupal para orientação e acompanhamento das famílias	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
2.4	Entrevista Social	Berçário Dona Nina	4	Realizada para admissão de novas crianças	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
2.5	Oficinas de geração de renda	Berçário Dona Nina	20	Oferecimento de cursos para complementação de renda	Última segunda de cada mês	Última segunda de cada mês
2.6	Doações	Berçário Dona Nina	3	Doações de alimentos e materiais de necessidades básicas para as famílias	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
2.7	Tratamento dentário	Berçário Dona Nina	75	Atendimento odontológico para as famílias	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
Ações junto aos usuários						
3.1	Triagem	Berçário Dona Nina	5	Avaliação do histórico de saúde e do contexto familiar para admissão	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
3.2	Avaliação médica	Berçário Dona Nina	4	Avaliação criteriosa para diagnóstico	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
3.3	Consultas médicas	Berçário Dona Nina	2	Atendimento de rotina	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
3.4	Exames	Rede municipal de saúde	4	Realização de encaminhamentos para rede de saúde	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
3.5	Avaliação nutricional	Berçário Dona Nina	3	Realização de avaliação para montagem de dieta	Toda quarta-feira	Toda quarta-feira
3.6	Controle antropométrico	Berçário Dona Nina	2	Pesagem e medição das crianças	Último dia de cada mês	Último dia de cada mês



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

	3.7	Vacinação	Berçário Dona Nina e Rede municipal de saúde	7	Aplicação e/ou orientação para campanhas de vacinação	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
	3.8	Recursos materiais	Berçário Dona Nina	5	Fornecimento de equipamentos para as crianças (óculos, próteses, etc.)	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
	3.9	Orientação de enfermagem	Berçário Dona Nina	7	Orientação diária sobre medicação	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
	3.10	Atendimento de enfermagem	Berçário Dona Nina	7	Administração de medicamentos e procedimentos de enfermagem	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
	3.11	Atividades pedagógicas	Berçário Dona Nina	9	Realização de atividades lúdicas e educativas com as crianças	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
	3.12	Passeios		45	Organização e realização de passeios com as crianças	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
	3.13	Terapias	Berçário Dona Nina	3	Realização de terapias necessárias para o desenvolvimento da criança	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
	3.15	Tratamento dentário	Berçário Dona Nina	40	Atendimento odontológico para as crianças	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
Ações Técnicas							
	4.1	Plano de trabalho	Berçário Dona Nina	2	Elaboração de plano de trabalho	04 de julho de 2022	30 de dezembro de 2022
	4.2	Relatório de atividades	Berçário Dona Nina	2	Relatório para prestação de contas	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	4.3	Elaboração de projetos	Berçário Dona Nina	3	Confecção de projetos para angariar recursos	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
	4.4	Capacitação pedagógica	Berçário Dona Nina	17	Embásamento para as atividades com as crianças	Realizada aos sábados (quinzenalmente)	Realizada aos sábados (quinzenalmente)

[Handwritten signatures]



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

4.5	Capacitação técnica	Berçário Dona Nina	12	Embasamento teórico para as ações com as famílias	Realizada as quintas feiras (quinzenalmente)	Realizada as quintas feiras (quinzenalmente)
4.6	Reuniões de supervisão	Berçário Dona Nina	6	Estudo de caso	Toda quinta-feira	Toda quinta-feira
4.7	Atendimento ao público	Berçário Dona Nina	5	Atendimento a representantes de órgãos públicos, comunidade em geral	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
4.8	Supervisão e orientação	Berçário Dona Nina	2	Supervisão e orientação cotidiana aos funcionários	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
4.9	Organograma de promoções	Berçário Dona Nina	4	Elaboração de organograma mensal de promoções a serem realizadas durante o ano	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022
4.10	Realização de promoções	Berçário Dona Nina	30	Mensalmente é realizada uma promoção para angariar fundos	03 de janeiro de 2022	30 de dezembro de 2022



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• RECURSOS FÍSICOS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	01	Recepção
02	01	Escritório
03	02	Lavabo
04	02	Dispensa
05	01	Cozinha
06	01	Refeitório
07	01	Lactário
08	01	Posto de enfermagem
09	01	Lavanderia
10	03	Banheiros
11	02	Dormitórios
12	03	Salas para atividades lúdicas
13	01	Sala de atendimento individual para equipe técnica
14	01	Solário
15	01	Parque
16	01	Sala da coordenação
17	01	Sala de televisão
18	01	Almoxarifado

[Handwritten signatures]



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• RECURSOS MATERIAIS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	06	Computadores
02	02	Geladeira
03	04	Sofá (2 e 3 lugares)
04	02	Televisão
05	01	Notebook
06	02	Freezer
07	12	Cadeira para automóvel
08	34	Triciclos
09	05	Lavadora de roupas
10	01	Secadora de roupas
11	02	Carrinhos Smart Car
12	03	Fogão
14	13	Brinquedos pedagógicos
15	01	Forno Lair
16	05	Bicicletas
17	39	Berços
18	14	Armários
19	09	Telefones
20	04	Bebedouros
21	71	Cadeiras
22	07	Mesas de escritório
23	11	Ventiladores
24	01	Micro-ondas
25	02	Máquina de limpeza
26	01	Soprador de folhas
27	02	Compressores
28	02	Inaladores
29	02	Cilindros de oxigênio



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• RECURSOS HUMANOS

Nº	Função	Carga Horária
01	Coordenadora	200 horas
02	Assistente Social	150 horas
01	Psicóloga	150 horas
01	Enfermeira	200 horas
01	Enfermeira	100 horas
07	Técnica de enfermagem	178 horas
07	Babá	200 horas
02	Cozinheira	200 horas
03	Serviços Gerais	200 horas
01	Auxiliar administrativo	220 horas
02	Auxiliar de escritório	200 horas
01	Motorista	220 horas



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

30

• PLANO DE APLICAÇÃO 2022

CUSTOS			VERBAS	
	TOTAL MÊS	TOTAL ANO		
DESPESA COM PESSOAL			RECURSO MUNICIPAL MENSAL	OUTROS RECURSOS MENSAIS
SALÁRIOS/FGTS/ IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/INSS/ 13º SALÁRIO/ FÉRIAS/ INSAL./DEMAIS VERBAS TRAB.	R\$ 87.770,00	R\$ 1.053.240,00	R\$ 23.000,00	R\$ 62.770,00
• BENEFÍCIOS FUNCIONÁRIOS				
SEGURO DE VIDA DE FUNCIONARIO	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00		R\$ 500,00
VALE TRANSPORTE	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00		R\$ 3.000,00
CESTA ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.890,00	R\$ 70.680,00		R\$ 5.890,00
MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00		R\$ 7.000,00
MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00		R\$ 3.500,00
MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00		R\$ 800,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00		R\$ 500,00
MATERIAL EDUCATIVO E BRINQUEDOS	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00		R\$ 500,00
FARMÁCIA	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00		R\$ 3.000,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00		R\$ 1.500,00
GÁS	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00		R\$ 720,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00		R\$ 700,00
SERVIÇOS PF				
CAPACITAÇÕES ENFERMAGEM E BABÁS (psicopedagoga)	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00		R\$ 1.800,00
• CRITÉRIO DE CONTABILIDADE	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00		R\$ 1.300,00
SUPREVISÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (psicóloga)	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00		R\$ 2.450,00
SERVIÇOS PJ				
ÁGUA	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00		R\$ 1000,00
LUZ	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00		R\$ 3.000,00
TELEFONE/INTERNET	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00		R\$ 400,00
OUTROS				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ MÓVEIS	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00		R\$ 2.500,00
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00		R\$ 400,00
SEGUROS (prédio, veículos e equipamentos)	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00		R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 129.230,00	R\$ 1.550.760,00	R\$ 23.000,00	R\$ 104.230,00

[Handwritten signatures]



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.

Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONSEDENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SUBVENÇÃO

JANEIRO	R\$ 23.000,00
FEVEREIRO	R\$ 23.000,00
MARÇO	R\$ 23.000,00
ABRIL	R\$ 23.000,00
MAIO	R\$ 23.000,00
JUNHO	R\$ 23.000,00
JULHO	R\$ 23.000,00
AGOSTO	R\$ 23.000,00
SETEMBRO	R\$ 23.000,00
OUTUBRO	R\$ 23.000,00
NOVEMBRO	R\$ 23.000,00
DEZEMBRO	R\$ 23.000,00
Total:	R\$ 276.000,00



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Berçário Dona Nina há trinta e cinco anos desenvolve um trabalho único na área da saúde, funcionando como um mini hospital, atendendo inúmeras crianças e suas famílias, no município de Franca, com o propósito de desenvolvimento humano e de saúde para uma vida plena.

No início de sua trajetória, acolhia crianças desnutridas, porém devido à demanda, fez-se necessária a ampliação dos objetivos institucionais de atendimento, passando a atender as mais diversas patologias relacionadas a situações de miséria e privações - público alvo do atendimento do Berçário.

Constatou-se, que as condições de saúde das crianças também estão ligadas ao contexto familiar e este ligado às conjunturas sociopolíticas do país. Assim, para aperfeiçoar o tratamento das crianças seria necessário atender suas famílias, pois o contexto em que vivem contribui para o bem estar ou o agravamento das enfermidades.

Para alcançar os objetivos do trabalho, em dois mil e quinze, a instituição criou o Núcleo Dona Nina – Serviço de Acompanhamento Familiar, que se constitui como um serviço, cujo objetivo é desenvolver ações sistematizadas de acompanhamento e desenvolvimento de famílias das crianças atendidas pelo Berçário Dona Nina, em situação de vulnerabilidade e risco social, capacitando-as para os cuidados e educação de seus filhos.

Partindo deste princípio, o Berçário Dona Nina passou a priorizar também o trabalho de desenvolvimento das famílias das crianças atendidas, beneficiando cerca de setenta e cinco famílias e duzentos e cinquenta e uma crianças, adolescentes (irmãos), idosos e adultos (pais, responsáveis e membros da família), através de acompanhamento com equipe multidisciplinar, são realizados encaminhamentos à rede, cursos, atendimento individual e grupal, atendimento psicológico, odontológico, reuniões socioeducativas, oficinas de geração de renda, enfim, todos os recursos necessários para o cuidado e bem estar de seus usuários.

Para dar qualidade ao atendimento formou-se uma equipe multiprofissional, investindo em capacitação e nos mais diversas soluções que pudessem trazer melhoria para os serviços prestados.

Devido à grande abrangência do trabalho desenvolvido pelo Berçário Dona Nina, o Termo de Fomento que a instituição mantém com a prefeitura do município de Franca tornou-se insuficiente para o cumprimento do seu orçamento, pois este é destinado a vinte crianças e o atendimento nos anos anteriores foi de trinta e cinco a quarenta crianças como está demonstrado nos últimos Relatórios de Atividades. Ademais, os serviços ofertados se ampliaram, tornando-se também mais complexos e durante muitos anos não houve aumento nas

[Handwritten signatures]



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

subvenções recebidas da prefeitura municipal de Franca, sendo aplicados apenas baixos índices de atualização financeira.

Outro agravante a ser considerado são as consequências originárias pelas restrições impostas pelo governo para o combate à pandemia causada pelo COVID-19 que abalou significativamente todo contexto socioeconômico do país, além da inflação exorbitante dos dois últimos anos.

Esse contexto afetou também a organização – SELB - no que diz respeito às despesas com funcionários e demais orçamentos. Há trinta e cinco anos, a instituição tem parceria com a Prefeitura Municipal de Franca, recebendo o montante de aproximadamente 19% do valor total dos custos dos serviços prestados, porém como o custeio mensal do Berçário Dona Nina para o exercício de 2022 será de R\$ 129.230,00, torna-se fundamental um reajuste no Termo de Fomento do município de Franca de no mínimo 10 % no valor do repasse das verbas para a SELB – Sociedade Espírita Legionárias do Bem, pois sem essa devida correção, torna-se impraticável desenvolver esse trabalho de alta complexidade, com qualidade, ou seja, um repasse dividido em 12 parcelas de 25.000,00, no período de janeiro a dezembro do referido ano, os quais custearão parcialmente o pagamento dos funcionários e encargos trabalhistas, conforme demonstrado no Plano de Aplicação. Ressaltando, que devido a necessidade do trabalho multidisciplinar desenvolvido pela entidade essa é a despesa mais elevada que a instituição possui.

Diante dessa realidade, a instituição conta com o auxílio da comunidade, para complementar os 81% referentes às despesas, o que dificulta também a arrecadação de recursos, uma vez que as promoções mensais foram paralisadas, levando a instituição a buscar novos recursos e formas de trabalho para subsidiar o montante total dos gastos.

Reafirma-se assim, a necessidade de um reajuste no valor do repasse do Termo de Fomento, ou seja, a adequação no pagamento pelo número de crianças atendidas, e dos índices de atualização financeira, para os próximos repasses.

Ressalta-se ainda, que o Berçário Dona Nina cumpre um papel fundamental para a sociedade francana tornando-se parceira do município de Franca no atendimento às crianças convalescentes e em situação de vulnerabilidade social. Salienta-se, que o Terceiro Setor tem desempenhado uma função essencial na garantia dos direitos sociais, sendo uma complementação do trabalho desenvolvido pelo município, e nesse caso específico, contribuindo para a retirada do público infantil das filas de espera das Unidades Básicas de Saúde - UBS, assim como para liberação de vagas no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Franca.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• REFERÊNCIA

BOCCHI, O. H. O Terceiro Setor: uma visão estratégica para projetos de interesse público. Curitiba: Intersaberes, 2013. cap. 1.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990.

HEYDEBRAND, Caroline. A natureza anímica da criança. Trad. Rudolf Lanz. 2.^a ed. rev.: São Paulo Antroposófica, 1991.

• REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO

Assinatura da Presidente
Leonice Pavan Roncari

Assinatura da Coordenadora
Yvone de Paula Silveira Ewbank

Suzana Batista de Andrade
Assistente Social
CRESS/SP: 65100

Assinatura da Técnica
Suzana Batista de Andrade

Franca, 25 de novembro de 2021.

2 33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.485.457/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1975
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DEOCLIDES BARBOSA LEMES	NÚMERO 411	COMPLEMENTO 421 E 431
CEP 14.406-320	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA HELENA	MUNICÍPIO FRANCA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO srcontab@hotmail.com		TELEFONE (16) 3720-0512/ (16) 3721-2653
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/11/2021 às 22:08:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ARQUIVADO EM MICROFILME SOB Nº. 89995

Artigo 1º - A Sociedade Espírita Legionárias do Bem, também designada pela sigla SELB, constituída em 30 de junho de 1966, é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Deoclides Barbosa Leme Nº 411 – Vila Santa Helena e foro em Franca. É uma organização constituída nos moldes da Lei 10.406 de 10/01/2002 Novo Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º - a Sociedade Espírita Legionárias do Bem tem por finalidades:

- O estudo, a prática e a difusão do espiritismo em seu triplice aspecto: filosófico científico e religioso com base nas obras da codificação Kardequiana, para assim prestar assistência espiritual aos seres humanos e levá-los a vivenciarem o Evangelho de Jesus Cristo; de maneira voluntária, consciente e permanente;
- Prestar assistência social, educacional, de saúde, espiritual e material, gratuita, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com objetivo de sua promoção humana e social, dando prioridade à infância e juventude, sem distinção de raça, cor, nacionalidade ou religião;
- Promover ações sócio-assistenciais e prestar serviços gratuitos de forma continuada, permanente e planejada que beneficiem crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e suas famílias, em situações de vulnerabilidade ou de risco social, objetivando a proteção social especial com perspectiva da autonomia e da defesa e garantia dos direitos do usuário assim como sua participação efetiva nesse processo.
- Promover atividades com finalidades de relevância pública e social.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Sociedade Espírita Legionárias do Bem, não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 4º - A Sociedade Espírita Legionárias do Bem terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Artigo 6º - Aplica as subvenções, doações recebidas, rendimentos ou eventual resultado operacional da entidade, integralmente no território nacional, em manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 7º - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 1º Para a execução dos fins previstos nos artigos anteriores a Sociedade Espírita Legionárias do Bem, será mantida com recursos de seu quadro de associados, de convênios, de subvenções, de parcerias, de patrocínios, de eventos e de doações de pessoas físicas ou jurídicas, podendo ainda, desenvolver atividades comerciais e/ou industriais, que se necessário, será feita na forma e de acordo com o que a Lei exige em relação a estas atividades, inclusive registros nos órgãos próprios, se assim exigido para cada atividade a ser desenvolvida, com a finalidade exclusiva de execução dos seus programas assistenciais e doutrinários.

Artigo 8º - A prestação de contas sociais da entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade, bem como, as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único: A Sociedade Espírita Legionárias do Bem dará publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, bem como, apresentará as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição, na internet, nos murais da instituição ou em qualquer local, a fim de que sejam examinados por qualquer cidadão.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS – ADMISSÃO – DEMISSÃO – EXCLUSÃO

Artigo 9º - A Sociedade Espírita Legionárias do Bem é constituída por número ilimitado de associados, sendo duas as categorias, que serão denominadas: associados efetivos e associados contribuintes.

- Efetivos, os que sejam distinguidos pela assiduidade e dedicação aos trabalhos da sociedade, tendo sido admissão aprovada pela Diretoria;
- Contribuintes, os que queiram ajudar a sociedade financeiramente;
- A Diretoria aprovará ou não a proposta apresentada por escrito por um associado efetivo indicando novo associado para a instituição;
- O número de associados efetivo é limitado;
- Um quinto dos associados efetivos poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária, indicando na convocação os assuntos a serem nela tratados.

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

§ Único – Somente os associados efetivos têm o direito a votar e a serem votados nas Assembléias e podem ocupar os cargos diretivos da Sociedade e seus departamentos.

Artigo 10º - São deveres dos associados em geral:

- a) Contribuir com a mensalidade mínima fixada pela diretoria;
- b) Cumprir todas as disposições estatutárias e regimentais com espírito de colaboração e harmonia.

§ Único – Aos associados efetivos compete, mais:

- a) Interessar-se pelas atividades administrativas e assistenciais da Sociedade e com elas cooperar;
- b) Desempenhar com dedicação, responsabilidade e probidade os cargos ou tarefas que lhe forem confiadas.

Artigo 11º - Os associados têm o direito de frequentar a Sociedade e tomar parte em suas reuniões, usando de todas as regalias oferecidas aos associados e frequentadores, desde que observados os Regimentos internos das respectivas atividades.

Artigo 12º - A demissão de associado dar-se-á quando esse julgar necessário, protocolando junto à secretaria da associação, seu pedido de demissão.

Artigo 13º - Deixara de ser associado, a critério da Diretoria:

- a) Aquele cuja conduta moral, associativa ou pública fique comprovado ser inconveniente à Sociedade ou que nela tenha ingressado, também comprovadamente, com evidente propósito de desvirtuar suas finalidades;
- b) Aquele que, sendo associado efetivo, não cumprir os deveres estatutários que lhe são específicos;
- c) Somente a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim convocada, poderá decidir sobre a exclusão de qualquer associado.

Artigo 14º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição, bem como a instituição não remunera e nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES

Artigo 15º - A eleição e posse automática da Diretoria e do Conselho fiscal terão lugar na mesma Assembléia Geral Ordinária na primeira quinzena de fevereiro, sendo o mandato válido por 2 (dois) anos.

marfany
JB

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

§ 1º - O mandato de diretoria se estende até a eleição e posse da nova diretoria.

Artigo 16º - A indicação de nomes para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal poderá ser feita:

- a) Pela Diretoria, que registrará em ata de sua reunião mensal do mês que anteceder ao da eleição;
- b) Por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, que encaminharão por escrito à Diretoria em tempo hábil para constar na ata de reunião citada no item anterior.

Artigo 17º - Nas eleições obedecer-se-ão as seguintes normas:

- a) O novo sistema será escrutínio secreto e a apuração se fará por maioria simples de votos, quando houver mais de uma chapa inscrita;
- b) No caso de uma única chapa, a eleição de fará por aclamação;
- c) O associado, para votar e ser votado, deverá estar incluído nesse quadro social há mais de dois anos.

Artigo 18º - extingue-se o mandato do membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que:

- a) Vier a falecer;
- b) Deixar de ser associado efetivo;
- c) Renunciar o cargo;
- d) For destituído por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 19º - Vagando-se quaisquer dos cargos, nos termos do artigo anterior, a Diretoria ou Conselho fiscal convocará um dos seus suplentes para recompor-se, remanejando, se necessário, os componentes.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 20º - a Sociedade Espírita Legionárias do bem será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

Artigo 21º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social constituir-se-á dos associados existentes, em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 22º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre reformas do estatuto;

marfany
JB

44

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL. STA HELENA - 14406-320 - FRANCA - SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

- c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 46º;
- d) Decidir sobre a convicência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Aprovar o Regimento Interno;
- f) Somente a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim convocada, poderá decidir sobre a destituição de qualquer componente da Diretoria ou do Conselho Fiscal, dando-lhe direito de defesa.

§ Único - As deliberações da Assembléia Geral somente serão válidas se representarem a opinião da maioria dos associados efetivos presentes.

Artigo 23º - A Assembléia Geral será realizada ordinariamente uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de fevereiro em dia a ser fixado pela Diretoria, para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- c) De dois em dois anos, para além dos trabalhos citados no item anterior, eleger a Diretoria e o conselho fiscal, que serão automaticamente empossados;
- d) Outros assuntos constantes na pauta.

Artigo 24º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por 1/5 (um quinto) ou mais dos associados quites com suas obrigações estatutárias, em pleno gozo de seus direitos, desde que justifique as razões porque o requerem.

Artigo 25º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

§ Único - Qualquer Assembléia apenas se realizará em primeira convocação com a presença absoluta dos associados. Não comparecendo número suficiente, a Assembléia apenas poderá se realizar em convocações seguintes com a presença mínima de dois terços dos associados efetivos.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Artigo 26º - A Diretoria será constituída por uma presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL. STA HELENA - 14406-320 - FRANCA - SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

§ 1º - O Mandato da Diretora será de 2(dois) anos;

§ 2º - Não poderá haver mais de uma reeleição consecutiva para o cargo de presidente.

Artigo 27º - Competente à Diretoria:

- a) Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- b) Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- c) Entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Contratar e demitir funcionários;
- e) As deliberações da Diretoria somente serão válidas se tiverem a concordância da maioria dos seus membros.

Artigo 28º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, mediante a convocação prévia.

Artigo 29º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Sociedade Espírita Legionárias da Bem ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir, fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Assinar, com um dos tesoureiros, cheques e outros documentos que representem valores e digam respeito ao Patrimônio da Sociedade, autorizando pagamento e despesas.

Artigo 30º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância até seu término;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 31º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- c) Redigir e assinar a correspondência de rotina da Associação, destinada ao público e aos órgãos governamentais assinando com o Presidente a correspondência ou documentos que assim os exijam;
- d) Elaborar as prestações de contas em entendimento direto com o Presidente e o Tesoureiro e providenciar os registros nas diversas secretarias e departamentos, bem como, manter atualizado o quadro de associados da entidade.

DOCUMENTO FOTOCOPIADO, REGISTRADO
EM SEU MÓDULO SOB N.º 5992

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL. STA HELENA - 14406-320 - FRANCA - SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Artigo 32º - Compete ao Segundo Secretário:

- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 33º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- Apresentar nas reuniões mensais da Diretoria, os balancetes da receita e despesa e do movimento de caixa do mês;
- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive de contas bancárias.

Artigo 34º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35º - O Conselho Fiscal será composto por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Artigo 36º - Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

§ Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

mpf
76

DOCUMENTO FOTOCOPIADO, REGISTRADO
EM SEU MÓDULO SOB N.º 5992

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL. STA HELENA - 14406-320 - FRANCA - SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Artigo 37º - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer lucros, bonificações ou vantagens.

CAPÍTULO VII DAS DIRETORIAS DEPARTAMENTAIS

Artigo 38º - As atividades da Sociedade e de seus departamentos obedecerão aos respectivos Regimentos Internos elaborados pela Diretoria da Sociedade.

Artigo 39º - Os Departamentos terão Diretores que se subordinarão à Diretoria da Sociedade e se regerão de acordo com o Regimento Interno.

Artigo 40º - A nomeação dos Diretores de Departamento será feita pela Diretoria da Sociedade, em reunião imediata à eleição da Diretoria da Sociedade, e o mandato terá a duração de até dois anos.

§ 1º - Após sua nomeação, os Diretores de Departamento serão considerados automaticamente empossados.

Artigo 41º - A destituição dos diretores de Departamento será feita pela Diretoria da Sociedade e dar-se-á a qualquer tempo quando houver falta grave devidamente apurada, a critério da Diretoria da Sociedade.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Artigo 42º - O patrimônio da Sociedade Espírita Legionárias do Bem será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices da dívida pública.

Artigo 43º - No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou entidade portadora de certificado de utilidade pública, e que preencha todos os requisitos da lei.

Artigo 44º - Fica vedado à Sociedade Espírita Legionárias Do Bem, assumir compromisso de qualquer natureza, como sejam: empréstimos, abonos, avais, endossos ou quaisquer outros que vierem a onerar o patrimônio atual ou futuro da Sociedade.

Artigo 45º - A Instituição será mantida através de contribuições dos associados, promoções, doações e subvenções.

mpf
76

76

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL. STA HELENA - 14406-320 - FRANCA - SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46º - A Sociedade Espírita Legionárias do Bem será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 47º - As atas de todas as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria e dos Departamentos, bem como do Conselho Fiscal serão lavradas em livros próprios.

Artigo 48º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

§ Único - São inalteráveis neste estatuto sob a pena de nulidade as disposições que dizem respeito:

- 1) À natureza espírita da Sociedade, à sua orientação pela codificação Kardequiana e seus objetivos de promoção social;
- 2) A não vitaliciedade dos cargos e funções dos seus diretores;
- 3) A não remuneração dos cargos e funções diretivas, sob qualquer forma ou pretexto;
- 4) À destinação do patrimônio na forma prevista no artigo 48º;
- 5) Ao caráter apartidário e apolítico da Sociedade e;
- 6) À aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 49º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Franca 06 de junho de 2017.


Regina Pogetti Zanetti
Presidente


Maria Rita Pogetti Junqueira
1ª Secretária


Maria Aparecida Noves
OAB/SP n.º 314.614

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM RUA

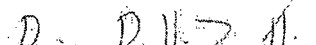
DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL. STA HELENA - 14406-320 - FRANCA - SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCADO EM MICROFILME SOB N.º 69935

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA PELOS ASSOCIADOS DA SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM, ocorrida aos seis dias do mês de junho do ano de 2017, às dezesseis horas, na sede da Sociedade Espírita Legionárias do Bem, à Rua Deoclides Barbosa Leme, Nº 411, Vila Santa Helena, em Franca, Estado de São Paulo. A Presidente Regina Pogetti Zanetti, deu início à reunião convocada para fim de discutir sobre a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. A presidente da reunião passou a direção dos trabalhos a secretária da entidade, Maria Rita Pogetti Junqueira, que procedeu à leitura das cláusulas que estão sendo alteradas e submeteu a votação da proposta de alteração do estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar na ordem do dia, eu, Maria Rita Pogetti Junqueira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

Franca, 06 de junho de 2017.


Regina Pogetti Zanetti
Presidente


Maria Rita Pogetti Junqueira
1ª Secretária

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO I - Escritório N.º 100 - Franca, SP - 14406-320 - Tel: (16) 3722-3233 - Fax: (16) 3722-3233 - e-mail: rca@franca.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de REGINA POGETTI ZANETTI.

Val: somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma R\$ 5,03 e recolhida pi verba: Franca, 06 de junho de 2017.

Em testemunho

R. Maria Aparecida Noves - Escrivã

FRANCA, 06 de junho de 2017.

FRANCA, 06 de junho de 2017.

FRANCA, 06 de junho de 2017.

1º TABELÃO DE NOVAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA

FRANCA, 06 de junho de 2017.

Reconheço por semelhança a firma de MARIA RITA POGETTI JUNQUEIRA.

Val: somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma R\$ 5,03 e recolhida pi verba: Franca, 06 de junho de 2017.

Em testemunho

R. Maria Aparecida Noves - Escrivã

FRANCA, 06 de junho de 2017.

FRANCA, 06 de junho de 2017.

FRANCA, 06 de junho de 2017.

[Imagem]

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE FRANCA/SP

Rua 06, Washington Luís, 1914 - CxP 14.607-210 - Tel: (16) 3712-4000
www.fregosulfranca.com.br

Assinatura eletrônica do Oficial Registrador

LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL REGISTRADOR

CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado e prenotado sob nº 69.995, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 69995 conforme segue:

Representante SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM.
Contratante REGINA POGETTI ZANETTI
Natureza do Título ALT. ESTAT. SOCIAL

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 127,30
AO ESTADO.....	= R\$ 36,24
A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP.....	= R\$ 24,75
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 6,74
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 8,72
AO ISS.....	= R\$ 6,35
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 6,09
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS.....	= R\$ 216,19
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 0,00
Saldo a ser pago pelo cliente.....	= R\$ 216,19



AL

Franca/SP 18/07/2017.

LINCOLN BUENO ALVES

Oficial Registrador

KLEBER GENON

Substituto do Oficial

HUGO HENRIQUE PASCARAL DE CASTRO

Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 31.391/2002, Art. 12).

Nome: _____ TEL: _____
Endereço: _____ RG: _____

SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONÁRIAS DO BEM RUA
DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DOCUMENTO FOTOCOPIADO, REGISTRADO E
SIGNADO EM MICROFILME SOB N. 6995

EDITAL DE CONVOCACÃO

PAUTA DO DIA:

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Ficam todos os associados, colaboradores e diretores da **SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONÁRIAS DO BEM**, convocados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de junho de 2017, às 16:00 horas em sua sede social sito à RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME, 411 – VILA SANTA HELENA – FRANCA – SP, para deliberarem sobre a pauta em referência.
Franca, 23 de maio de 2017.

Regina Pogetti Zanetti

Regina Pogetti Zanetti

Presidente

48

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL. STA HELENA - 14406-320 - FRANCA - SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA
06/06/2017

PAUTA: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

NOME: Fernando Lopes CPF Nº: 09.1489578-42

Assinatura: [assinatura]

NOME: Rosa Amélia Costa de Oliveira CPF Nº: 162.188.078-86

Assinatura: [assinatura]

NOME: Maria Rita Pigatti Junqueira CPF Nº: 863.212.778-00

Assinatura: [assinatura]

NOME: Regina Pigatti Zanetti CPF Nº: 049.437.778-05

Assinatura: [assinatura]

NOME: Renato Gomes de Souza CPF Nº: 066.193.488-52

Assinatura: [assinatura]

NOME: Rosângela Assunta Bovo de Paula CPF Nº: 186.564.898-56

Assinatura: [assinatura]

NOME: Leonice Pereira Bonfatti CPF Nº: [assinatura]

Assinatura: [assinatura]

NOME: Margarite Velucci Correia CPF Nº: 019834968-79

Assinatura: [assinatura]

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL. STA HELENA - 14406-320 - FRANCA - SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

NOME: Leonora Aron Cantano CPF Nº: 481.532.778-91

Assinatura: [assinatura]

NOME: Rosângela Assunta Bovo de Paula CPF Nº: 050.700.328-11

Assinatura: [assinatura]

NOME: Maria Guedes de Brito CPF Nº: [assinatura]

Assinatura: [assinatura]

NOME: Nora Regina dos M. M. L. Lima CPF Nº: 071.692.488-43

Assinatura: [assinatura]

NOME: Lilian M. Ferreira J. Murari CPF Nº: 362.088.096-49

Assinatura: [assinatura]

NOME: _____ CPF Nº: _____

Assinatura: _____

NOME: _____ CPF Nº: _____

Assinatura: _____

NOME: _____ CPF Nº: _____

Assinatura: _____

8

50

#

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO
BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL STA HELENA – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50,485,457/0001-01 = Inscrição Estadual: Isenta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ESPÍRITA
LEGIONÁRIAS DO BEM

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2019

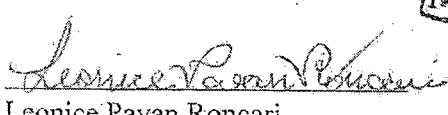
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2020/2022

PERÍODO DO MANDATO: 04/02/2020 A 15/02/2022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA PELOS ASSOCIADOS DA SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM, ocorrida no dia 04 de fevereiro de dois mil e vinte, às dezessete horas, na sede da Sociedade Espírita Legionárias do Bem, sita à Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411, Vila Santa Helena, Franca, estado de São Paulo. A Presidente Sra. Leonice Pavan Roncari deu início à reunião convocada para fim especial apreciar o relatório da diretoria e de eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal que regerão os destinos da entidade no período de 2020/2022, que serão automaticamente empossados. Em seguida a presidente da reunião passou a direção dos trabalhos à secretária que informou aos presentes o motivo da presente Assembleia e leu os termos do Edital de Convocação publicado na entidade, atendendo assim o que determina ao Estatuto da Sociedade. Em seguida foi apresentado o relatório das atividades e as contas do ano de 2019, sendo aprovados. Após, a presidente da assembleia passou aos trabalhos de eleição. Foi inscrita uma chapa e procedida a eleição.

Verificou-se o seguinte resultado como: **Presidente:** Leonice Pavan Roncari; **Vice-Presidente:** Rosa Amélia Costa de Oliveira; **1ª Secretária:** Maria Rita Pogetti Junqueira; **2ª Secretária:** Rosa Aparecida de Pádua Aylon; **1º Tesoureiro:** Leonel Aylon Cantano; **2º Tesoureiro:** Fernando Lopes; **Conselho Fiscal – Titulares:** Regina Pogetti Zanetti, Carlos Aurílio de Oliveira e Patrícia Moraes Lourenço; **Conselho Fiscal - Suplentes:** Ismael Alonso Y Alonso Bittar, Renata Cristina Lemos Silva Magalhães e Maria Madalena Caramoré. A chapa única foi aprovada por unanimidade, declarada eleita e empossada. Dada a palavra, dela usou a Presidente reeleita que agradeceu a escolha de seu nome e **conclamou** aos demais diretores eleitos para o serviço da Sociedade. Nada mais havendo, eu, Maria Rita Pogetti Junqueira, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Franca, 04 de fevereiro de 2020.




Leonice Pavan Roncari
Presidente


Maria Rita Pogetti Junqueira
1ª Secretária

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA
Rua Pádua Aylon, nº 7808 - Centro - CEP 14600-745 - Franca / SP - Fone: (16) 3722-0577
TABELÃO: PÁDUA LAZO CLAPIS JUNIOR

ATA RECONHECIDA POR SEDELANÇA DE TÍTULOS DE FRANCA

* MARIA RITA POGETTI JUNQUEIRA *

Franca - SP, 04/02/2020 - Em Testemunho

ESCRITANTE JESSICA BUENO AMBROSIO - Valor por firma: R\$ 5,00

CNPJ: 41026

1 TABELÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE FRANCA-SP

Jessica Bueno Ambrosio

Escrevente



[illegible]

1. UNIDADES DE COMANDO DE FAMILIA-5
 2. BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
 3. INDIANISTON LTJZ 1901 J.B. 15987-1000
 4. WWW.FONEVAX (46) 7727-4668 WHA
 5. INVESTIGACAO/PROTOCOLO DE REGISTRO
 6. NEW ATLANTIDE SUB N. 7268 E FELTA A
 7. INVERSAO A MARCO DO REG. 1714
 8. FRANKA. 10/02/2002
 9. *[Handwritten signature]*
 10. MARCO P. DE MELLO - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

52

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO
BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL STA HELENA – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = Inscrição Estadual: Isenta

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA
PERÍODO DE MANDATO 2020/2022

PRESIDENTE:

Leonice Pavan Roncari

Data de nascimento: 18/05/1943

Nome da mãe – Ida Batistussi

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: do lar

Endereço: Rua Ana Custódio Perissi, 1520
Franca-SP

Telefone: 3720 2079

RG: 9.872.490

CPF: 178.240.848-76

VICE-PRESIDENTE:

Rosa Amélia Costa de Oliveira

Data de nascimento: 27/09/1956

Nome da mãe - Amélia Vaz Costa

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: viúva

Profissão: Empresária

Endereço: Rua Prof Amália Pimentel,
2467 São José

Telefone: 3721-0187-3720-0228

RG: 8.760.624-x

CPF 162 188 078 – 86

1º TESOUREIRO:

Leonel Aylon Cantano

Data de nascimento: 16/11/1950

Nome da mãe - Francisca Ruiz Aylon

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Aposentado

Endereço: Rua Estevão Marcolino, 806
Franca-SP

Telefone: 3720 4557

RG: 5.207.257

CPF: 487.537.778-91

2º TESOUREIRO:

Fernando Lopes

Data de nascimento: 04/07/1967

Nome da mãe – Dirce de Freitas Lopes

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Endereço: Av. Armando Salles de
Oliveira, 400 – Res. Villagio di Firenze -
Franca-SP

Telefone: 99121-0001 / 3724-4771

RG: 16.745.788

CPF: 071.489.578-42

1ª SECRETÁRIA:

Maria Rita Pogetti Junqueira

Data de nascimento: 27/08/1955

Nome da mãe: Maria Aparecida Soares
Pogetti

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentada

Endereço: Rua Frederico Moura, 1426 –
Ap. 53- Franca-SP

Telefone: 3721-2427

RG: 7.765.130

CPF: 863.212.778-00

2ª SECRETARIA:

Rosa Aparecida de Pádua Aylon

Data de Nascimento: 07/12/1955

Nome da mãe - Domingas Vasconcelos de
Pádua

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: do lar

Endereço: Rua Estevão Marcolino, 806
Franca-SP

Telefone: 3720-4557

RG: 8.994.965

CPF: 13.656.683-896

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ARQUIVADO EM MICROFILME SOB N.º 72668

53

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO
BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL STA HELENA – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = Inscrição Estadual: Isenta

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

Regina Pogetti Zanetti

Data de Nascimento: 21/01/1959
Nome da Mãe: Maria Aparecida Soares Pogetti
Estado Civil: Casada
Profissão: Farmacêutica
Endereço: Marechal Deodoro, 2100 apto 32
Telefone: 3723-3374
RG: 9872.344
CPF: 049.437.778-05
CPF: 075.172.008.095

Carlos Aurilio de Oliveira

Data de nascimento: 06/12/1946
Nome da mãe - Albertina Souza de Oliveira
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Aposentado
Endereço: Rua Hercílio Batista de Avelar, 619 Jardim Lima
Telefone: 3702-7560
RG: 5.411.581/4
CPF: 742.027.828-87

Patricia Moraes Lourenço

Data de Nascimento: 14/05/1970
Nome da Mãe: Denilde Aparecida de Moraes Lourenço
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Empresária
Endereço: Luis Gama, 2921 Casa 4 Jardim Riviera - Condomínio Green Park - Franca - SP
Telefone: 99172-5198
RG: 19.166.077-2
CPF: 138.772.298-08

iiiiisma

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 73668

SUPLENTE:

Ismael Alonso Y Alonso Bittar

Data de Nascimento: 01/08/1963
Nome da Mãe: Mísia Alonso y Alonso Bittar
Estado Civil: Divorciado
Profissão: Empresário
Endereço: Av Dr Antonio Barbosa Filho, 1370 Jardim Consolação – Franca-SP Cep:14400-005
Telefone: 3724-0708
RG: 10.524.611
CPF: 051.631.288-09

Renata Cristina Lemos Silva Magalhães

Data de nascimento: 11/10/74
Nome da mãe - Suely Lemos Silva
Estado Civil: Casada
Profissão: Empresária
Endereço: Rua Dr. João Deocleciano Luz 1043 Vila Raycos - Franca - SP
Telefone: 3720-4662
RG: 24.390.848-9
CPF: 255.458.128-22

Maria Madalena Caramore

Data de Nascimento: 21/12/1959
Nome da Mãe: Maria José Caramore
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
Endereço: Av: Professor Nicolau Delmonte, 3197 Jd Guanabara
Telefone: 3720-9078
RG: 11.861.965-2
CPF: 048.908.978-01



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.

A/C Sr. Lucas Eduardo de Souza

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem”, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, 411, Santa Helena, CEP 14.406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, CPF 178.240.848-76 e RG 9.872.490-3, infra-assinado, declara que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não existem agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca, 12 de novembro de 2021.

Leonice Pavan Roncari

Presidente

CPF 178.240.848-76

10.2
39
✍

SOLANGE APARECIDA ROMEIRO-ME

RUA TEREZA TORTORELLI PALERMO Nº 2955 – VILA SCARABUCCI – CEP 14403-642
FRANCA – SP – Fone/Fax: 16-3721-2653 – 9183-4006
CNPJ: 09.510.027/0001-07

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Solange Aparecida Romeiro - ME, CNPJ: 09.510.027/0001-07, representado neste ato pela proprietária, Solange Aparecida Romeiro contadora, inscrita no CRC sob o nº 1SP177872/O-7, declaro para os devidos fins de direito que sou o contador responsável pelos serviços contábeis da Entidade abaixo relacionada.

Apresento ainda, cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade.

Nome da Entidade: Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ: 50.485.457/0001-01

Endereço: Rua Deoclides Barbosa Leme, 411.



Solange Aparecida Romeiro

1SP177872/O-7

Contadora



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.

A/C Sr. Lucas Eduardo de Souza.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem” inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411, no Bairro Santa Helena, CEP 14.406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, CPF nº 178.240.848-76, RG nº 9.872.490-3, representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins de direito, com a finalidade de executar o Plano de Trabalho de 2022, do Berçário Dona Nina, que possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para a celebração, execução, manutenção e prestação de contas referente a matéria relacionada à parceria.

Franca, 12 de novembro de 2021.

Leonice Pavan Roncari

Presidente

CPF 178.240.848-76

10.4 62



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.

A/C Sr. Lucas Eduardo de Souza.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem”, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, 411, Santa Helena, CEP 14.406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, CPF 178.240.848-76 e RG 9.872.490-3, infra-assinado, declara que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não haverá contratação ou remuneração a qualquer título com os recursos a serem repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até terceiro grau, em linha reta, ou colateral ou por afinidade.

Franca, 12 de novembro de 2021.

Leonice Pavan Roncari

Presidente

CPF 178.240.848-76

10.5 63



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO – INÍCIO DE ATIVIDADE

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.

A/C Sr. Lucas Eduardo de Souza.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem”, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01, sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, Nº 411, no Bairro Santa Helena, CEP 14406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, CPF nº 178.240.848-76, RG nº 9.872.490-3, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que iniciou suas atividades na data de 30 de junho de 1966.

Franca, 12 de novembro de 2021.

Leonice Pavan Roncari

Presidente

CPF 178.240.848-76



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.

Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.

Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.

A/C Sr. Lucas Eduardo de Souza.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem” inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, 411, no Bairro Santa Helena, CEP 14.406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, CPF nº 178.240.848-76 e RG nº 9.872.490-3, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51, bem como prestar contas na forma dos arts.63 a 68, todos da Lei 13.019/2014.

Franca, 12 de novembro de 2021.

Leonice Pavan Roncari

Presidente

CPF 178.240.848-76



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.

A/C Sr. Lucas Eduardo de Souza.

A Sociedade Espírita Legionárias do Bem, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01, sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, no Bairro Santa Helena, CEP 14.406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, CPF 178.240.848-76 e RG 9.872.490-3, representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins de direito que se compromete a atender o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, com efeito a publicizar o objeto da parceria referente à parcela dos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Franca, 12 de novembro de 2021.

Leonice Pavan Roncari
Presidente
CPF Nº 178.240.848-76



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.

A/C Sr. Lucas Eduardo de Souza.

A Sociedade Espírita Legionárias do Bem, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01, sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, no Bairro Santa Helena, CEP 14.406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, CPF 178.240.848-76 e RG 9.872.490-3, representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins de direito que possui a seguinte conta:

**Banco do Brasil
Agência 3092-9
Conta Corrente 39350-9
Sociedade Espírita Legionárias do Bem.**

Franca, 12 de novembro de 2021.

Leonice Pavan Roncari
Presidente
CPF Nº 178.240.848-76

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde

Tendo em vista a proposta de celebração de parceria entre o Município de Franca e a Entidade **Sociedade Espírita Legionárias do Bem** – Berçário Dona Nina, na forma do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social, cumpre-nos informar previsão orçamentária para sua possível execução.

Dessa forma, declaramos a existência prévia de dotação orçamentária no exercício de 2022, na classificação e valor abaixo expressos, que possibilita prosseguir com os trâmites necessários para firmar a parceria proposta.

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

33500000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

013000122 TR. 2021 -SUBV. - SOC.ESP.LEG.BEM-BERÇÁRIO NIN

Valor R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Franca/SP, 14 de dezembro de 2021.



LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Secretário de Saúde

DECLARAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA
Secretaria Municipal de Saúde

Declaramos para os devidos fins que a parceria entre a Entidade **Sociedade Espírita Legionárias do Bem** – Berçário Dona Nina CNPJ 50.485.457/0001-01, representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a Entidade executa o serviço e também despende verba própria para a consecução do objeto almejado.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I – União: 50% (cinquenta por cento);
II Estados: 60% (sessenta por cento);
III Municípios: 60% (sessenta por cento).

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todos os serviços necessários e relevantes para a comunidade, extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica obtida pela Administração ao transferir a terceiro a execução do objeto determinado.

Franca/SP, 14 de dezembro de 2021.



LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Secretário de Saúde

Franca/SP, 14 de dezembro de 2021.

Processo nº 049895/2021 – Inexigibilidade

Referente: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/proponente: Sociedade Espírita Legionárias do Bem

Objeto Proposto: Aporte Financeiro via subvenção social

Valor total do repasse: R\$ 276.000,00

Tipo de Parceria: Fomento

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. O termo de fomento, conforme disposto no artigo 2º VII, é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução e finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência e recursos financeiros.

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação. Esse fato é evidenciado primeiramente na apresentação de Plano de Trabalho pela Entidade, que através deste, ela demonstra o interesse na efetivação da parceria, e a Administração Pública por outro lado, embora saiba a responsabilidade de abranger todas as necessidades do município, por diversas questões, encontra-se impossibilitado. Esse é um dos motivos pelo qual, a parceria é **vantajosa econômica e tecnicamente** para o Poder Público. O Município reconhece projetos como o realizado pela Sociedade Espírita Legionárias do Bem como uma complementação de ações que são importantes para o bom desenvolvimento de crianças convalescentes e em vulnerabilidade social. A realização direta pelo Poder Público esbarra na falta de pessoal e de disponibilidade orçamentária. Desta forma, o repasse via subvenção é um caminho para que um projeto importante, necessário e reconhecido em âmbito municipal seja efetivado. Neste sentido, compreende-se a coparticipação da Entidade com o Poder Público na operacionalização de ações relevantes, ressaltando o interesse do Município na realização da referida parceria.

A parceria é viável visto que a dimensão do trabalho prestado é extremamente relevante singular no município.

Há situações diversas em âmbito municipal, necessárias de abrangência pelo Poder Público. Dentre essas, está justamente os objetivos almejados pela Sociedade Espírita Legionárias do Bem, motivo que reforça sua viabilidade social.

Além disso, a entidade em questão é constituída por Diretoria eleita, a qual tem obrigação de exercer a devida administração, averiguação e realização do objeto da parceria, o que caracteriza **viabilidade técnica**.

Quanto ao quesito econômico, há de ser compreendido que o público atendido pela Associação são pessoas sem renda financeira. As ações realizadas e o atendimento de um relevante número de pessoas demonstram que as atividades são de alto custo, contudo, o recurso repassado é inferior, considerando o valor total dos serviços prestados conforme o plano de trabalho. Assim, tem-se que a execução deste trabalho é economicamente satisfatório para o Poder Público, uma vez que sua realização direta seria muito dispendiosa. Por essas questões, há a caracterização também da **viabilidade econômica**.

O **cronograma de desembolso** foi apresentado juntamente ao Plano de Trabalho o qual consta o repasse em parcela mensal.

Foi observada, a disposição do art. 35, § 6º, a qual impede a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a Entidade Sociedade Espírita Legionárias do Bem e assim foi designado o **Gestor da Parceria** conforme publicado no Diário Oficial do município, Portaria nº 001/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e **Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria** conforme Portaria nº 002/2021 de 22 de fevereiro de 2021 para a averiguação da execução física, na qual pretende-se a realização de visita "in loco", análise da relação nominal de atendidos pela Entidade mensalmente, confecção de relatório quadrimestral de atividades, onde a Entidade mencionará todas as atividades realizadas no período, sendo que a execução financeira será mensurada por meio da prestação de contas, a qual será anual.

Embasados nos fatos e argumentos acima expostos, na forma da Lei, damos **Parecer favorável à execução do projeto proposto.**

Atenciosamente,



LUCAS EDUARDO DE SOUZA
Secretário de Saúde



WALÉRIA DE SOUZA DE MASCARENHAS
Depto. Média e Alta Densidade Tecnológica
Gestora de Convênios

26

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação Nº 12, de 03 de Dezembro de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Lei 8.142/90, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política nacional de saúde;

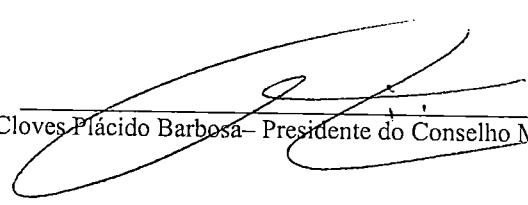
Considerando a necessidade de apresentação e aprovação do Plano de Trabalho Berçário Dona Nina 2022 – O Plano de Trabalho Dona Nina oferece atendimento integral a criança convalescente e sua família, visando a superação da situação de vulnerabilidade e risco social. Possibilitando o desenvolvimento infantil em suas múltiplas dimensões, principalmente no trabalho com as famílias dos atendidos e conscientização em âmbito família.

Considerando o parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde após votação e aprovação deste plano;

Delibera:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde considera **APROVADO** o Plano de Trabalho Berçário Dona Nina 2022.

Franca, 07 de dezembro de 2021



Cloves Plácido Barbosa – Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS



Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL					

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

LEI Nº 9.141, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções à Sociedade Espírita Legionárias do Bem - Berçário Dona Nina e à Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, no valor total de R\$ 338.862,00, altera a tríade orçamentária, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o exercício de 2022, no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) à Sociedade Espírita Legionárias do Bem, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o exercício de 2022, no valor de R\$ 62.862,00



Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 09 de março de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 377, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 1, de 24 de julho de 1995, para criar os institutos da Readaptação e da Limitação Funcional.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados os Institutos da Readaptação e da Limitação Funcional, os quais passam a ser disciplinados pelo Capítulo VII-A e pelos arts. 25-A, 25-B, 25-C, 25-E, 25-F, 25-G, 25-H, 25-I, 25-J, 25-K, todos da Lei Complementar Municipal 01, de 24 de julho de 1995.

CAPÍTULO VII-A

Da readaptação e da Limitação Funcional
Da Readaptação

Art. 25-A. Readaptação é a investidura do servidor em cargo ou emprego de atribuições e responsabilidades distintas daquelas para a qual foi admitido ou nomeado, porém, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade física ou psíquica, e dependerá sempre de avaliação médica.

§ 1º O servidor público titular de cargo ou emprego público efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo ou emprego cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

§ 2º Poderá o servidor ser readaptado para cargo ou emprego público que contenha nível de escolaridade superior, desde que a remuneração do cargo de destino seja igual ou inferior à do cargo de origem.

Art. 25-B. As premissas a serem observadas na Readaptação Funcional são:

- I- irredutibilidade de vencimentos;
- II- respeito à dignidade da pessoa humana, para que o servidor tenha oportunidade de exercer o máximo de sua capacidade laboral remanescente, preservando-lhe o bem-estar e a motivação para o trabalho;
- III- impessoalidade na análise da aptidão ou inaptidão física para o exercício do cargo ou emprego a que o servidor será investido.

Parágrafo único. A Readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos, porém, faz cessar direitos e retribuições pecuniárias pro labore faciendo e proptem labore, em função do desaparecimento das causas que os justificam.

Art. 25-C. O servidor readaptado cumprirá jornada e carga horária contidos em seu contrato de trabalho.

Parágrafo único. Em razão do Princípio da Primazia da Realidade, o cumprimento da jornada e carga horária contratadas serão efetuadas em conformidade com as especificidades do cargo de destino e não do cargo de origem.

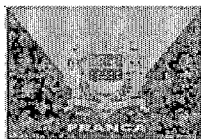
Art. 25-D. A Readaptação realizada nos termos desta Lei levará em consideração os cargos e/ou empregos públicos existentes no quadro permanente.

Art. 25-E. O procedimento de Readaptação Funcional obedecerá aos critérios de:

- I- função: para a definição do cargo, emprego ou função, levar-se-á em consideração atribuições compatíveis com sua capacidade laboral residual;
- II- escolaridade: o grau de escolaridade exigido para o exercício das atividades da nova função;
- III- habilitação: o servidor deverá possuir habilitação legal exigida para o exercício da nova atividade.

Art. 25-F. A avaliação médica, que será realizada por junta médica nomeada pela Prefeitura ou por ela designada, resultará na expedição de laudo que deverá concluir pela:

- I- capacidade para o exercício das atividades do trabalho/função relacionada ao cargo ou emprego de origem;
- II- incapacidade para o exercício das atividades do trabalho/função originários e indicação do(s) cargo(s) ou emprego(s) que o servidor poderá ser investido.



PROCESSO nº 49.895/2021

INTERESSADO: Berçário Dona Nina – Legionários do Bem

ASSUNTO: inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Parceria para repasse de verba através de subvenção, aprovada através da Lei Municipal nº 9.141, de 09 de março de 2022, tendo por finalidade custear parte do trabalho assistencial desenvolvido pela organização social, conforme explicitado no seu Plano de Trabalho devidamente aprovado.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas e Parcerias

Prezado Senhor,

A Secretaria de Ação Social requer a elaboração de Parecer Jurídico, com base no inc. VI, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, acerca da possibilidade de celebração de parceria entre o Município de Franca-SP. e a organização da sociedade civil, associação civil sem fins lucrativos, através da inexigibilidade de chamamento público, tendo por finalidade custear parte do trabalho assistencial desenvolvido pela organização social, conforme explicitado no seu Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Inicialmente, se lembra que o Gestor da Coisa Pública é dotado um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito e implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Nessa seara, por intermédio de chamamento público é seleciona a organização da sociedade civil para, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos



previamente estabelecidos em planos de trabalho, atingir finalidades de Interesse público e recíproco, inseridos em termos de colaboração, ora em termos de fomento ou, ainda, em acordos de cooperação.

Essa regra procedimental, insculpida no referido diploma legal, possui exceções pois, toda regra a têm, *in casu*, vêm disciplinadas nos arts. 30 e 31¹. Portanto, há o permissivo legal para a pretensão, ora analisada.

Por sua vez, quando se trata de repasse, cujo valores sejam oriundos de fundos, restou estabelecido após a questão ser judicializada, que caberá unicamente ao Fundo, soberanamente, destinar e apontar as Organizações a serem beneficiadas.

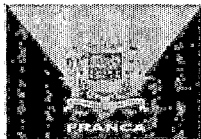
Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo de chamamento público, isso **não desobriga o atendimento das formalidades indispensáveis, que devem ser atendidas pelas organizações interessadas e, em seguida, analisadas e, devidamente, aprovadas, respectivamente, pela comissão nomeada e pelo gestor da parceria, sobretudo o Plano de Trabalho**. Portanto, a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei.

Neste contexto, é pertinente registrar que a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público (art. 32) e o extrato da justificativa previsto no caput ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na Internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data

¹ Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:



do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Quanto ao propósito da vinda desses autos a PGM, se observa a obtenção de autorização legislativa, através da Lei Municipal nº 9.014, de 07 de abril de 2021, a Declaração de Utilidade Pública, a aprovação do Plano de Trabalho, a justificativa da inexigibilidade, declarações, parecer técnico, enfim pela análise ao texto normativo acima apresentado, **esta Assessoria Jurídica por ser um órgão consultivo e não deliberativo, opina pela possibilidade de celebração da parceria, conforme atestado no "checklist" que foram atendidas as exigências legais, estando apta, poderá produzir seus devidos efeitos.**

Dessa forma, caberá providenciar a publicação e os derradeiros atos necessários, sempre sob o crivo da legalidade, até a consumação da parceria.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011. Plenário, Rei. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 11 de março de 2022.

HÉLIO DE MOURA
Procurador Geral do Município